



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**  
**COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (SISTEMA SIMEC)**

Instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

*Obs.: Utiliza-se o Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC) que é um portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do Governo Federal na área da educação.*

*Obs.: A presente orientação de instrução processual encontra-se fundamentada no Despacho nº 00071/2018/DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU, no qual recomenda, dentre outros, análise técnica prévia e consistente demonstrando o enquadramento do objeto a ser executado nos respectivos programas e ações orçamentárias dos quais decorrem os recursos que serão descentralizados. Tal recomendação deve ser apresentada no SIMEC pela entidade concedente através de parecer técnico.*

**ABERTURA DO PROCESSO NA UFPB**

**ABERTURA DE PROCESSO PELA DOCENTE INTERESSADO:** O Docente interessado deverá cadastrar processo eletrônico no sistema SIPAC, e encaminha-lo ao(à) Reitor(a), contendo o memorando eletrônico, assim como os demais documentos necessários a devida formalização do instrumento jurídico, conforme citado abaixo.

*Obs.: Em se tratando de ADITIVO AO TED já firmado, necessário o Docente cadastrar MEMORANDO ELETRÔNICO no sistema SIPAC, anexando os demais documentos pertinentes.*

**DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO**

**Quadro 1 – Documentos necessários para formalização processo de TED e seus aditivos**

ITEM	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	<p><b>No caso de Novo Termo de Execução Descentralizada -</b> Memorando eletrônico do Coordenador do Projeto encaminhado ao(à) Reitor(a) da UFPB, solicitando a confirmação do interesse institucional em firmar o instrumento, devendo conter também a necessidade de inserção do registro no sistema SIMEC da propositura do Termo de Execução Descentralizada, assim como indicando o título do projeto, valor total, origem dos recursos e sua relevância para ser celebrado pela UFPB. <b>(Modelo I)</b></p> <p><b>No caso de Aditivo de TED -</b> Memorando eletrônico do Coordenador do Projeto encaminhado ao(à) Reitor(a) da UFPB,</p>	<p>Coordenador do Projeto</p> <p><b>Fundamentação legal:</b> Art. 5º da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999.</p>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**  
**COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS**

	<p>solicitando o aditivo ao TED, devendo conter a justificativa do aditivo, assim como, indicando o número do TED, título do projeto e valor total. <b>(Modelo II)</b></p> <p><i>Obs: Anexo a este Memorando, deve ser apresentado ofício ou e-mail institucional emitido pelo Órgão Concedente, através de suas Unidades Gestoras, informando o interesse em celebrar TED ou Aditivo com a UFPB.</i></p>	
02	<p><b>Certidão de aprovação pelo Colegiado Departamental</b> competente o qual o projeto acadêmico está vinculado (admitese aprovação <i>ad referendum</i>, assinada pelo Chefe do Departamento, conforme art. 3 da Resolução 35/2013); <b>(Modelo III)</b></p> <p><i>Obs.: A Certidão de aprovação pelo Colegiado Departamental deve conter, no mínimo, o título do projeto e a classificação deste segundo a sua natureza (pesquisa /extensão/ inovação).</i></p> <p><i>*No caso de Aditivo, não é necessário apresentar este documento.</i></p>	<p>Coordenador do projeto acadêmico</p> <p><b>Fundamentação legal:</b> <b>Art. 7 da Resolução 52 CONSEPE e seu parágrafo único.</b></p>
03	<p><b>Cópia do registro do Projeto Acadêmico no Sistema SIGAA</b>, com a devida validação da Pró-Reitoria competente, quando classificados como Pesquisa ou Extensão.</p> <p>O projeto sendo de Ensino, Desenvolvimento Institucional ou Inovação, deverá ser apensado ao processo, no qual será objeto de análise e aprovação pela Pró-Reitoria/Unidade Competente.</p> <p><b>*No caso de Aditivo, não é necessário apresentar este documento.</b></p>	<p>Coordenador do Projeto Acadêmico</p> <p>Art. 7 da Resolução 52 CONSEPE e seu parágrafo único.</p>
04	<p><b>Plano de Trabalho</b>, conforme estabelecido no § 1 do art. 116 da Lei 8.666/93. <b>(Modelo IV)</b></p>	<p>Coordenador do projeto acadêmico</p> <p><b>Fundamentação legal:</b> § 1º do art. 116 da Lei 8.666/93.</p>
05	<p><b>Projeto Básico</b>, no caso de obras, instalações ou serviços de engenharia.</p>	<p>Coordenador do projeto acadêmico</p> <p><b>Fundamentação legal:</b> Lei 8.666/1993</p>
06	<p><b>Termo de Referência</b>, quando o instrumento jurídico envolver aquisição de bens ou prestação de serviços, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, a definição de métodos e o prazo de execução do objeto.</p> <p><i>Obs.: O Termo de Referência deverá ser apresentado antes da celebração, sendo facultado ao concedente exigí-lo depois, desde que antes da</i></p>	<p>Coordenador do projeto acadêmico</p> <p><b>Fundamentação legal:</b> inciso XXXIV, § 1º do Art. 1º e Art. 21 da Portaria Interministerial MPOG/ MF/CGU nº 424/2016.</p>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**  
**COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS**

	<i>liberação da primeira parcela dos recursos.</i>	
07	<b>Edital de Seleção</b> para concessão de bolsas, abrangendo seus resultados e valores, de forma a atender ao princípio da publicidade, caso já tenham sido selecionados os bolsistas.	Coordenador do projeto acadêmico
08	<b>Declaração</b> justificando a não realização da seleção dos bolsistas no momento da celebração do instrumento jurídico. <b>(Modelo V)</b>	<b>Fundamentação legal:</b> Item.3.3.2. do Acórdão 1.178/2018;
09	<b>Formulário</b> informando os critérios de seleção para membros no projeto, demonstrando ampla divulgação e igualdade de oportunidades aos que atendam aos requisitos necessários para atuação no Projeto. <b>(Modelo VI)</b>	Inciso I do Art. 3º da Resolução 24/2014 – CONSUNI.
10	<b>Declaração emitida pelos Docentes</b> para participação no projeto <u>com recebimento de bolsas</u> , com a autorização do chefe imediato. <b>(Modelo VII)</b> <i>*No caso de Aditivo, não é necessário apresentar este documento.</i>	Docente participante do projeto acadêmico
11	<b>Declaração emitida pelos Docentes</b> para participação no projeto <u>sem recebimento de bolsas</u> , com a autorização do chefe imediato. <b>(Modelo VIII)</b> <i>*No caso de Aditivo, não é necessário apresentar este documento.</i>	Docente participante do projeto acadêmico